



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2016.

Art. 1º Autoriza o repasse financeiro de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Saúde- ASPS- Recurso 40 e de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) com recursos do Programa Ação Apoio Hospitais e ainda R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do Repasse Emergencial Hospitais que serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde-FES, para serem executados através da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 3 de dezembro de 2015.

Fátima Teresa da Rosa Moreira
Prefeita em exercício

JMF



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

Ofício 140, de 2015 - FMHHTC

Lavras do Sul, 3 de dezembro de 2015.

À Sua Excelência,
FÁTIMA MOREIRA
Prefeita em Exercício
Nesta Cidade

Senhora Prefeita,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 36, de 2015, que “Autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2016”.

Atenciosamente,

Marcírio Silveira Jacobsen
Presidente



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

Exposição de Motivos nº 7, de 2015 - FMHHTC

Lavras do Sul, 3 de dezembro de 2015.

À Sua Excelência,
FÁTIMA MOREIRA
Prefeita em exercício

Projeto de Lei nº 36, de 2015

Excelentíssima Senhora,

Justifica-se o presente, a necessidade de manutenção das atividades da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para o exercício de 2016, assim como os repasses do Programa Ação Apoio Hospitais e do Repasse Emergencial Hospitais que serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde-FES, para serem executados através da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Marcílio Silveira Jacobsen
Presidente